

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

29-11-2012

Adjudicatário

- Nome: Casadarte – Construção Civil, Lda.
- Sede: R. Dr. Joaquim Sousa Bastos, nº 4, R/c Dtº, 2735-369 Agualva-Cacém
- NIF: 502 418 591

Objecto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Empreitada de pintura do gabinete de imprensa do PS (sala 5058) – Palácio de São Bento.

Entidades Convidadas

- Nome: Casadarte – Construção Civil, Lda.
- Sede: R. Dr. Joaquim Sousa Bastos, nº 4, R/c Dtº, 2735-369 Agualva-Cacém
- NIF: 502 418 591

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

Não aplicável

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

1.200,00

Prazo de execução das principais prestações objecto do contrato (dias)

3

Adicionais ao Contrato

Não se aplica

Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto do contrato

Assembleia da República, Palácio de São Bento, Lisboa

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5.000,00)

Não aplicável



No caso dos ajustes directos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

Não aplicável